

4.5 OUTROS PROFISSIONAIS

4.5 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

OUTROS PROFISSIONAIS

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO JS Costa C8206. Vendemos seu imóvel com muita segurança e agilidade. 999661611

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO JS Costa C8206. Vendemos seu imóvel com muita segurança e agilidade. 999661611

SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

DETETIVE ALESSANDRA ADULTÉRIO FOTOS Nº 1 com filmagens, flagrante. Sigilo e descrição. Gps / Monitoro 24h. Trabalho todas as áreas. (61)99810-6976

DETETIVE ALESSANDRA ADULTÉRIO FOTOS Nº 1 com filmagens, flagrante. Sigilo e descrição. Gps / Monitoro 24h. Trabalho todas as áreas. (61)99810-6976

4.7 DIVERSOS

COLEÇÕES

COMPRA E VENDA de coleção de moedas e cédulas antigas. WhatsApp 61-99236-5770 Brasília e Região

DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

LEILÃO DE ARTE, Joias, Relógios e Antiquidades Dias 14 e 15 de junho/2022. Telefones: 99905-3050/99955-2696

Disque-Denúncia

Secretaria de Segurança Pública.

Uma nova arma contra a criminalidade Sigilo absoluto.

181

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRACEMANASCIMENTO DOS SANTOS CPF: 980.346.501-53 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) IRACEMA NASCIMENTO DOS SANTOS CPF: 980.346.501-53, residente e domiciliada em Rua 09, Qd 166, Lote 05, Jardim Lago Azul, Neste Município, devedora fiduciária do imóvel: Lote 13, Conjunto A, Chácara 196, Quadra I, Chácaras Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 13, Conjunto A, Chácara 196, Quadra I, Chácaras Minas Gerais, Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 741 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições e demais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.206,36 (três mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirigir, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 §7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PARTIDO VERDE - 43

O Presidente Nacional do Partido Verde, José Luiz de França Penna, com base nos artigos 28 e 29 do Estatuto Partidário, bem como na legislação vigente, CONVOCA os convenionalistas do Partido Verde para CONVENÇÃO NACIONAL, no dia de 21 de julho de 2022, das 09h30 até 11h00 (horário de Brasília), a ser realizada por videoconferência, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

• Alterações estatutárias específicas: 1) Inclusão de artigos sobre o combate, prevenção e a repressão à violência política contra a mulher, nos moldes da Lei 14.192/2021 (art. 113 ao art. 124); 2) Renumeração dos artigos (correção formal), e 3) Inclusão de artigo sobre a Federação Partidária (art. 112)

• Eleições 2022

O link para ingresso na sala virtual será através do link abaixo: <https://us06web.zoom.us/j/87458447167?pwd=V2I1ME9XMK5VR3F2dEYkd1l6dEpNdz09>

Brasília, 05 de julho de 2022.

José Luiz de França Penna
Presidente Nacional do Partido Verde

1 a convenção é formada pelos membros do Diretório Nacional, dos Presidentes das Comissões Executivas Estaduais, dos Delegados dos Estados, dos Coordenadores Regionais, dos representantes do PV no Congresso Nacional, Ministros ou equivalentes e chefes do poder executivo estadual e nacional, filiados ao Partido.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (LEILÃO ELETRÔNICO)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(za) de Direito do(a) 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, Dr(a), WAGNER PESSOA VIEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital penhorado(s) nos autos do Processo nº 0016284-65.2010.8.07.0001 em que figura como requerente JOÃO BATISTA SOARES DE SOUSA - CPF nº 186.356.281-87 (Advogado(a): João Batista Soares de Sousa - OAB-DF 12.785) e como requerido(a/s) HENRIQUE JOSÉ PINTO - CPF nº 145.803.491-72 (Advogado(a): Glei Roberto Vilela - OAB-GO 4.160), FRANCISCO DE ASSIS - CPF nº 085.072.361-20 (Advogado(a): Não consta dos autos), PAULO SÉRGIO DE MORAES REGO FREITAS - CPF nº 154.566.762-49 (Advogado(a): Não consta dos autos) e HPE - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME - CNPJ nº 72.591.480/0001-13 (Advogado(a): Glei Roberto Vilela - OAB-GO 4.160), mediante as seguintes condições: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 33, através do site www.capitalleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília-DF). O 1º leilão terá início no dia 12/07/2022 às 13h40, permanecendo aberto por mais 10 (dez minutos) para recebimento de lances, que não poderão ser inferiores ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão no dia 15/07/2022 às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por mais 10 (dez) minutos para recepção de lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Item nº 01 - Direitos aquisitivos oriundos dos Contratos Particulares de Promessa de Compra e Venda que o devedor possui sobre os Lotes de terreno nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 247 do Loteamento denominado Jardim Paqueta, Planaltina de Goiás-GO, cada um com área de terreno de 450,00 m2, com matriculas no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina de Goiás-GO, respectivamente, sob os nº 25.813, 25.814, 25.815, 25.816, 25.817, 25.818, 25.819 e 25.820, avaliados englobadamente em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação (ID 115375098). Data da avaliação: 11/01/2022. Item nº 02 - Lotes de terreno nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 17 do Loteamento Setor Aeroporto, 1ª Etapa, Planaltina de Goiás-GO, tendo o lote nº 04 área de terreno de 378,00 m2 e os demais lotes com área de terreno de 360,00 m2 cada um, com matriculas no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina de Goiás-GO, respectivamente, sob os nº 34.424, 34.425, 34.426, 34.427, 34.428, 34.429, 34.430, 34.431, 34.432 e 34.433, avaliados englobadamente em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação (ID 115375098). Data da avaliação: 11/01/2022. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.capitalleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha enviada por e-mail, clicar em "MEUS DADOS" e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio-administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial, que poderão ser emitida pelo Leiloeiro. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3552-4847 ou (61) 99968-6566 (em horário comercial e em dias úteis) ou pelo e-mail: capitalleiloesdf@gmail.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do CPC e no site do Leiloeiro na rede mundial de computadores (www.capitalleiloes.com.br) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do CPC, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília-DF, 17 de maio de 2022.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 21 de julho de 2022, às 14h30min. 2º LEILÃO: 02 de agosto de 2022, às 14h30min. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 14/01/2011, cujos Fiduciários são GUILHERME LOURENÇO COIMBRA, CPF/MF nº 605.522.201-91, e sua mulher NUBIA CRISTINA ALBANEZ SOUZA COIMBRA, CPF/MF nº 865.868.401-63, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.709.011,20 (Um milhão setecentos e nove mil onze reais e vinte centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "apartamento nº 401, vagas vinculadas 71 e 72, bloco B, situado no lote 5, quadra 102, Praça Perdiz, Águas Claras/DF, melhor descrito na matrícula nº 263.345 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.Frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (17896_AL_1747-07).

EDITAL DE LICITAÇÃO CIG 9268884D09

A Embaixada da Itália em Brasília torna público edital de licitação para a contratação de uma empresa especializada, para realização de gerenciamento, fiscalização, fiscalização, ar condicionado, segurança, fotovoltaico, telecomunicações, anti-incêndio e irrigação, reforma das residências e abertura de um novo portão lateral na Sede da Embaixada da Itália em Brasília.

Todas as informações, incluindo os requisitos de participação e as garantias exigidas, estão indicadas nos documentos da licitação. O edital e os anexos estão disponíveis no site da Embaixada da Itália em Brasília:

https://ambbrasil.esteri.it/ambasciata_brasilia/pt/informazioni_e_servizi/trasparenza_e_merito/bandi-di-gara.html

O contrato tem duração prevista de 30 meses, com valor máximo de R\$ 2.155.833,15, a ser executado na Sede da Embaixada, localizada no SES Quadra 807 Lote 30, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, Brasil, 70420900.

O envelope com a documentação necessária e proposta, nos termos do edital, deverá ser entregue até às 12h do dia 20/07/2022. Critério de seleção: melhor preço. O Responsável Único pelo Procedimento (RUP) é o Embaixador Francesco Azzarello. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: brasilia.obras@esteri.it

TJDF PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará

Número do processo: 0707486-49.2021.8.07.0014
Classe judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: JOSCELEM PEREIRA NUNES, JOSCELINE PEREIRA NUNES
REQUERIDO: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NUNES
REPRESENTANTE LEGAL: JOSCELEM PEREIRA NUNES, JOSCELINE PEREIRA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, leva ao conhecimento público a INTERDIÇÃO TOTAL de PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NUNES, nascido em 01/10/1973, filho de Joscel Pereira Nunes Janaina Carla de Araujo e Sousa, nascido em 30/12/1997. No laudo consta que o interditado é portador de CID 10 - F84.1. E que foram nomeados como seus CURADORES: JOSCELEM PEREIRA NUNES, CPF: 386.029.461-04 e JOSCELINE PEREIRA NUNES, CPF: 428.865.031-34, conforme os autos supramencionados e sentença proferida, no seguinte teor: "(...) Posto isto, forte nas razões acima deduzidas, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, cujo procedente o pedido, e com fundamento no artigo 1.767, inciso I, c/c artigo 4º, inciso III, ambos do Código Civil Brasileiro, e artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO e a INCAPACIDADE de PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO NUNES, nascido em 30/12/1997, filho de Joscel Pereira Nunes e Janaina Carla de Araujo de Souza, declarando-o INCAPAZ para gerir os próprios atos da vida civil, concernentes à administração de proventos/aposentadoria, de contas bancárias, de bens móveis e imóveis e de decisões a respeito de melhor tratamento médico a que deve se submeter, bem ainda, à eventual alienação e aquisição de bens móveis ou imóveis. Declaro, ainda, diante dos laudos juntados que ele não tem capacidade laboral para se manter. Nos termos do inciso I, do artigo 755 do CPC, nomeio os senhores JOSCELEM PEREIRA NUNES e JOSCELINE PEREIRA NUNES Curadores do Interditado. Os Curadores deverão representar o Interditado em todos os atos da vida civil, consoante disposição inserida no artigo 759, do Código de Processo Civil. E, ainda, nos termos do inciso V, do artigo 1.748 c/c o artigo 1.774 do Código Civil, ficam os Curadores autorizados a representar o Interditado extrajudicial e judicialmente, inclusive propor ações em juízo, ou nelas representar o Curatelado, e promover todas as diligências necessárias a bem deste, assim como defendê-lo em ações contra ele ajuizadas. Advirto aos Curadores de que deverão velar pela boa administração dos bens e rendimentos do Interditado, e, de que os bens e recursos do Interditado devem ser utilizados em benefício dele, sob pena de destituição do cargo de curadores, bem como de responsabilização civil e penal por eventuais desvios. Advirto-os, por fim, de que não poderão realizar empréstimos e consignação em folha em nome do Interditado, nem vender bem móvel ou imóvel a ele pertencente, sem prévia autorização judicial. Isento os Requerentes de prestar contas. Cumpra-se o disposto no §3º, do artigo 755, do Código de Processo Civil, providenciando a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 06 (seis) meses, na imprensa local, por 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com o intervalo de 10 (dez) dias, fazendo constar do edital os nomes do Interditado e dos Curadores, a causa da interdição, os limites da Curatela, posto que se trata de interdição. A MMª Juíza esclarece que a discussão quanto a substituição de curador deverá vir em autos apartados. Após o trânsito em julgado, excepe-se termo de curatela mediante compromisso, intimando-se os Requerentes para retirar eletronicamente (imprimir) e assinar o termo de compromisso expedido. E, em seguida, por meio de petição, juntar aos autos cópia do termo devidamente assinado. Dou ao presente termo de audiência força de ofício/mandado de averbação, o que dispensa a realização de quaisquer outras diligências. Cumpra-se ainda o disposto no inciso II, do artigo 15 da Constituição Federal e no §2º, do artigo 3º do Provimento Geral da Corregedoria Se o caso, proceda a Secretaria às expedições necessárias ou o envio eletrônico dos documentos necessários para anotação da interdição. Sem Custas e Sem honorários. Cumpridas as formalidades legais, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se o disposto no §1º, do artigo 3º, do Provimento Geral da Corregedoria. Publique-se e Intimem-se. Sentença publicada em audiência. Os Requerentes e sua advogada, a Interessada, a Curadora Especial, bem como o Ministério Público, leram a ato, no modo de compartilhamento de tela/conteúdo, declarando ciência." Eu, Janete Lopes Ricken Lopes de Barros, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza de Direito.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

FALE CONOSCO

Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará
QE 25 Área Especial 1, sala 2.25, 2 andar, Guará II, BRASÍLIA - DF - CEP: 71025-015
Horário de Atendimento: 12h00 às 19h00.
E-mail: vfos.gua@tjdf.jus.br

Atendimento por vídeo:
Acesse <https://balcaovirtual.tjdf.jus.br/> ou utilize o QR Code à direita e selecione
Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará

Este documento foi gerado pelo usuário 781.***.***-91 em 04/07/2022 16:36:42
Número do documento: 2205121942140870000011539299
<https://pje.tjdf.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=220512194214087000001153929929>
Assinado eletronicamente por: JANETE RICKEN LOPES DE BARROS - 12/05/2022 19:42:14



Parque dos Leilões

EDITAL DE LEILÃO - REGIDO PELA LEI Nº 9.514/97 CREDORA FIDUCIÁRIA: VBE-Empreendimentos Imobiliários Ltda

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 51, devidamente autorizado, realizará no dia **22/07/2022 às 15:00h**, pelo lance mínimo de R\$ 530.166,00 (quinhentos e trintamil, cento e sessenta e seis reais) calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia **01/08/2022 às 15:00h** - 2º Leilão, pelo lance mínimo de R\$ 571.634,41 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) calculado na forma do art. 27, §2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo **APARTAMENTO Nº 706 EVAGADE GARAGEM Nº 30**, LOTE 9, DA RUA 25 SUL - ÁGUAS CLARA S/DF, MATRÍCULA 309.514 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF, consolidada a propriedade em favor de VBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.524/0001-85, por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre a Credora Fiduciária e GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES, comerciante, CNH nº 03584813698 - Detran/DF e CPF nº 015.245.871-92, brasileiro, solteiro, tendo sido a devedora fiduciária devidamente constituída em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/ITL e Taxas Condominiais até o dia do 1º LEILÃO correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem à Credora Fiduciária qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente será devolvido ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. O Leilão será realizado no **PARQUE DOS LEILÕES - AE 08 LOTE D - GUARÁ II, Brasília-DF**. Fica(m) o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas. **Brasília, 05 de julho de 2022.**

GIAN ROBERTO C. BRAGGIO | LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL • JUCIS/DF 51/11

Maiores informações: (61) 3301-5051

www.parquedosleiloes.com.br